



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 114/2025, de 20 de novembro de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de Créditos Suplementar por Anulação no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para Créditos Suplementar por Anulação no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Os recursos previstos são oriundos de propostas ao Ministério da Saúde, que visa atender ao Plano de Sustentabilidade, Contrato de Repasse n.º 944468/2023/MS/CAIXA, com finalidade de dar continuidade na ação de Execução de Obra de Reforma do Hospital de Pequeno Porte.

Esclarecemos que o referido Crédito Suplementar trata-se de saldo remanescente no valor de R\$ 98.399,48 (noventa e oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) referente a Contra Partida.

Diante do exposto, solicito as Vossas Senhorias que analisem com a devida atenção o projeto em questão e votem em regime de **URGÊNCIA** favoravelmente à sua aprovação considerando o seu impacto positivo para a comunidade de Rio Crespo.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio Crespo - RO, 20 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

Recebido em 20.11.25
Milician Mayara de G. 7/462
Midian Mayara de Andrade Neves
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO
N.º 004/2024
Obs 11:00h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI N.º 114, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 98.399,48 (noventa e oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.002.00.000.0000.0.000.	HPP - Hospital de Pequeno Porte	
10.002.10.302.0011.1.228.	CR 944468/2023/MS/CAIXA -Execução de Reforma do HPP - 8535	
106 - 4.4.90.51.00.00 15000209	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.399,48
Total Suplementação:		98.399,48

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF	
04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	
04.001.04.123.0006.2.006.	Apoio Administrativo da SEMFIN	
36 - 9.9.99.99.00.00 65000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.399,48
Total Redução:		98.399,48

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Rio Crespo - RO, 20 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Secretaria Municipal de Saúde



OFÍCIO Nº 0187/2025/SEMUSA

Rio Crespo-RO, 19 de novembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Saúde.

A: ANGELICA SILVA GASPAR

Superintendente de Arrecadação, Orçamento e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de inclusão orçamentária – Reforma do Hospital Municipal.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste solicitar, com urgência, a inclusão no orçamento municipal da dotação referente à **Execução de Reforma do Hospital Municipal**, necessária para a realização do empenho do aditivo contratual.

Considerando o demonstrativo de despesas do exercício anterior, verificamos que a dotação:

10.002.10.302.0011.1.228 – CR 944468/2023/MS/CAIXA – Execução de Reforma do HPP – 8535 (Obras e Instalações)

apresentou os seguintes saldos remanescentes disponíveis:

R\$ 98.399,48 – Obras e Instalações

R\$ 111.852,71 – Obras e Instalações

Diante disso, solicitamos que tais valores sejam devidamente incluídos e readequados na peça orçamentária atual, possibilitando ao setor de empenho proceder imediatamente com a emissão do empenho complementar do aditivo, garantindo o andamento regular da obra de reforma do Hospital Municipal.

Ressaltamos a necessidade urgente desta inclusão, a fim de evitar atrasos no processo administrativo e no cronograma da obra.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Laxçando Dias
Secretário Municipal de Saúde
Port. 4862/2025

assinado digitalmente por LAXÇANDO DIAS (CPF ###.###.162-##), em 19/11/2025 - 10:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo
Assistemas.com.br/documento/Assinado/57807. Folha 1 de 2



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 944468/2023/MS/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO CRESPO, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO CRESPO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.779.393/0001-08, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 944468/2023/MS/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 944468/2023/MS/CAIXA, de 29/12/2023, realizado segundo os termos do Programa Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 98.399,48 (noventa e oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).
- Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 774.599,48 (setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Documento assinado digitalmente

gov.br**ANDRESSA FELIPE SOARES**

Data: 18/07/2024 10:34:40-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do CONTRATANTE

Nome: **SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN**

Matrícula funcional: C118747

Assinatura do CONTRATADO

Nome: **ANDRESSA FELIPE SOARES**

Matrícula funcional: 1853



Assinatura do Interveniente Anuente

Nome: **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**

Matrícula funcional: 1612

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)Nome: **VITOR DE ARAÚJO GOMES**

Matrícula funcional: C134310

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br